



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

DECRETO N.º 003/2019

DISPÕE SOBRE LUTO PELO
FALECIMENTO DO SENHOR
GERALDO PEREIRA DA SILVA.

A Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Varjão de Minas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor Geraldo Pereira da Silva, pai da servidora da Câmara Municipal de Varjão de Minas, Sra. Rosângela de Sousa e cidadão Varjonense.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Varjonense render justas homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo, o dia 12 (doze) de abril de 2019, para todos os funcionários do Poder Legislativo de Varjão de Minas.

Art. 2º - Os trabalhos do Poder Legislativo Varjonense retornarão com normalidade na segunda-feira, dia 15 de abril de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Bernardo Rubinger de Queiroz, 12 abril de 2019.


ADRIANA ABADIA CORRÊA CARABOLANTE
Presidente da Câmara

